



Lei nº 2.558/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 989.128,10 (novecentos e oitenta e nove mil cento e vinte e oito reais e dez centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.
04.002.00.000.0000.0.000.
04.002.15.451.0019.1.143.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
URBANIZAÇÃO**

Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação asfáltica.

2873 - 4.4.90.52.00.00 310

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 353.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

05.005.00.000.0000.0.000.

TRANSPORTE ESCOLAR

05.005.12.361.0061.2.015.

Manutenção e encargos com o transporte escolar.

2875 - 3.3.90.30.00.00 359

MATERIAL DE CONSUMO 44.629,56

2874 - 3.3.90.30.00.00 364

MATERIAL DE CONSUMO 542.464,14

05.007.00.000.0000.0.000.

MERENDA ESCOLAR

05.007.12.306.0061.2.021.

Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições.

2876 - 3.3.90.30.00.00 358

MATERIAL DE CONSUMO 49.034,40

Total Suplementação: 989.128,10

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores, Transferências de Convênios Educação – ESTADO – Exercícios Anteriores e Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Exercícios Anteriores, em consonância



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício 2021

**** Elotech ****
22/04/2021

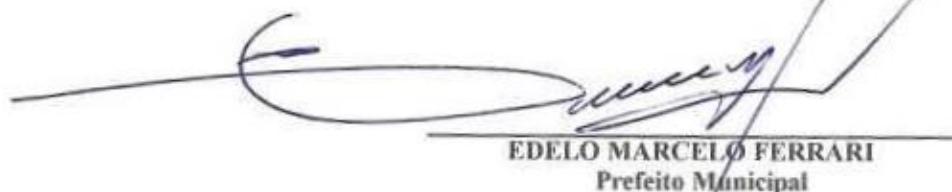
Page 2 of 2

com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 22/04/2021.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22 / 04 / 2021